



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO PPGCOM/EGA/UFF Nº 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Visa normatizar os materiais e as bancas de qualificação dos cursos de mestrado e doutorado do PPGCOM/UFF.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a reunião de colegiado de curso realizada no dia 20 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar a normatização para bancas e materiais de qualificação no PPGCOM/UFF.

Art. 2º Em vista da redação do artigo 34 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, fica estabelecido que, no caso do exame de qualificação do curso de Doutorado, a menção à entrega de "1/3 da tese" a ser apresentado corresponderá à introdução e um capítulo, somando-se um memorial que explicita a trajetória do/da estudante e sumário detalhado.

Parágrafo único. O memorial deve listar as atividades desenvolvidas, os cursos e outros aspectos que a/o aluna/o entenda relevantes para a compreensão da banca sobre sua trajetória, e deve ter entre 5 e 8 páginas.

Art. 3º Para o curso de Mestrado, o material de qualificação deve ser composto por introdução, um capítulo e sumário detalhado.

Parágrafo único. Para o Mestrado, não há a exigência do memorial.

Art. 4º. As bancas de qualificação de Doutorado devem ser compostas, no mínimo, pelos seguintes membros:

- I – Orientador;
- II – Um membro interno ao PPGCOM/UFF;
- III – Um membro externo à UFF.

Art. 5º As bancas de qualificação de Mestrado devem ser compostas, no mínimo, pelos seguintes membros:

- I - Orientador;
- II – Um membro interno ao PPGCOM/UFF;
- III – Um membro de livre escolha, podendo ser interno ou externo ao PPGCOM e à UFF.

Art. 6º Em ambos os casos, trata-se da configuração básica das bancas, podendo ser convidados outros professores (internos ou externos) além desses, sempre que os requisitos mínimos sejam cumpridos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 21 de outubro de 2021.

FELIPE DA COSTA TROTTA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - UFF.